



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.ª DA REPÚBLICA — N. 17.897.

BELÉM — DOMINGO, 1 DE MAIO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 21 de janeiro do corrente ano, que nomeou Manoel Firmiano Modesto Filho para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Ponta de Ramos, Município de Curuçá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Gregório Mendes de Aragão para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Murajá, Município de Curuçá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1955, Raimundo Agostinho Rodrigues para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ourém, sede do município do mesmo nome, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, José Brasil Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Ponta de Ramos, Município de Boa Vista do Irititeua, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Maria Barroso Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Juaba, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, na vaga de Aurélio Garcia da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Misael Cantão para exercer a função de comissário de polícia em São Joaquim do Itaquara, Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Vieira Pinto para exercer o cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Baião, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar Aurélio Garcia da Silva do cargo de Escrivão do Registro Civil em Juaba, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear o tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Aminadab Alvares Ataliba para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Acará, na vaga de João Thomaz D'Aquino Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar João Thomaz D'Aquino Menezes da função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Acará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Ribeiro Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Dagoberito Nazareno dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Engenharia — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Benedito Caeté Pinheiro
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Joaquim de Lima para exercer, interinamente, o cargo de Agrônomo Consultor Técnico — padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção, vago com a exoneração de Raimundo Gomes Coutinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Gomes Coutinho do cargo de Agrônomo Consultor Técnico — padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário.
Em 27/4/55

Petições:
0575 — Moacir Fernandes Farias, 3.º sargento da P. M., pedindo licença especial — Opine o D. P.
0784 — Raimundo Waldemar Nobre Passos, requerendo certidão de tempo de serviço — Entregue-se ao requerente a certidão, mediante recibo.
0254 — João Nilo de Andrade, adjunto de promotor público em Cametá, pedindo efetividade

O pedido está em condições de merecer deferimento. A consideração do Chefe do Executivo.

0325 — Reinaldo Salgado de Oliveira, major da P. M., pedindo transferência para a reserva remunerada — Somos favorável ao deferimento do pedido. A consideração superior.

0553 — Arnaldo Leite da Conceição, tabelião de Notas, Escrivão do Cível, Crime e demais anexos, em Salinópolis, requer restituição de documentos — Diga o D. P. sobre a pretensão do requerente.

0534 — Samuel Rodrigues Cardoso, auxiliar de veterinário, lo-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando serão feitos até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria restrita, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Table with columns for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ', 'EXPEDIENTE', 'Assinaturas', and 'Publicidade'. Includes prices for annual/semestral subscriptions and advertising rates per page/line.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. — As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

tado no D. F. da Secretaria de Produção, pedindo aposentadoria. — O pedido merece deferimento. A consideração do Exmo. Sr. General Governador. 0566 — Pedro Felix de Caxias, solicitando o desligamento do menor Raimundo Orlando da Silva Caxias, aluno do Educandário Monteiro Lobato e pede restituição de documentos — Ao E. M. L. para atender. 0568 — Cesar Lopes Portela e outros, residente na Vila de Tachiteua, Município de Nova Timboteua, fazem solicitação. Opine o D. P. 0569 — Benedita Neves, solicitando o internamento dos menores Nilton Neves e Luiz Guilherme Neves, no Educandário Monteiro Lobato — Deferido. Interne-se. 0570 — Raimundo Pontes de Carvalho, solicitando o internamento do menor Raimundo de Oliveira Carvalho, no Educandário Monteiro Lobato — Deferido. 0571 — Ariovaldo Mendes Leite, subinspetor da P. M. e Aérea, solicitando o pagamento de adicionais — Ao D. P. para reacionar. 0572 — Artur Veloso Filho, subinspetor da P. M. E., solicitando o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar. 0573 — Godofredo Burlamaqui Freire, sub-inspetor, da Inspetoria E. de Polícia Marítima e Aérea, solicitando o pagamento de adicionais. Ao D. P., para relacionar. 0574 — Heliomar Gonçalves de Matos, sub-inspetor, lotado na P. M. e Aérea, pedindo pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar. 0343 — Georgina Pereira de Moraes, anexo a petição n. 0310, da mesma, sobre internamento de menores no Educandário Monteiro Lobato — Arquite-se. — Offícios: N. 868, da Assembléia Legislativa, versando sobre a conclusão das obras do grupo escolar de Curuçá, e construção do prédio a ser ocupado pelas escolas do lugar Terra Alta — Solicito a manifestação do titular da S. F. N. 57, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, remetendo documentos referentes a pagamentos efetuados no exercício de 1954 — Encaminhe-se à S. F. N. 929, do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas, Manaus, anexo o ofício n. 232/01288, do Juiz de Direito da 8a. Vara da Capital, Repartição Criminal, versando sobre o cidadão Carlos de Azevedo Pinto — Reitere-se o ofício encaminhado ao DESP. N. GS-0799, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, versando sobre o auxílio para o D. E. A. — Oficie-se à S. F. V. E. A., transcrevendo a informação do D. E. A. — Sjn, do Juizo de Direito da Comarca de Cametá, faz solicitação — Esta Secretaria opina seja solicitado ao dr. Juiz de Direito de Cametá que apresente prova do que alega, contra a honorabilidade do funcionário mencionado no ofício de fls. 2, bem assim do objetivo que alega ter presidido o pedido de exoneração do referido funcionário. Até agora, S. Excia. se limitou a fazer meras alegações. A consideração do Exmo. Sr. General Governador. N. 423, do Departamento do Pessoal, solicitando a remessa do processo n. 655/51, que originou o Decreto que conta tempo de Antonieta Santos Feio, prof. de desenho dos grupos escolas da Capital — A D. E., para atender. N. 344, da Assembléia Legislativa, tratando do orçamento da S. O. T. V., para término de construção dos grupos escolares das cidades de Muaná e Altamira — A S. O. T. V., a cujo titular solicito informar. N. 345, da Assembléia Legislativa, solicitando cópias do teor dos acordos firmados com o I. N. E. P., para construção de escolas rurais e grupos escolares durante o período de 1951 a 1955.

— Ao D. A. M., para informar e juntar a documentação necessária. N. 346, da Assembléia Legislativa, pedindo providências para a discriminação e desapropriação da légua patrimonial do Município de Bujarú — Solicito informações à S. O. T. V. N. 350, da Assembléia Legislativa, solicitando a criação de Postos Médicos, no Município de Bujarú — Solicito, preliminarmente, a manifestação da S. S. P. N. 361, da Assembléia Legislativa, sobre a ligação da tubulação do Serviço de Águas nas residências particulares — A S. O. T. V., para, por intermédio do D. E. A., informar sobre a possibilidade de ser atendido o requerimento. N. 364, da Assembléia Legislativa, tratando de vários processos do Conselho Regional de Contabilidade e Dispensário S. Vicente de Paula — Solicito a manifestação do titular da S. F. Sjn, do Ginásio Santa Catarina, remetendo a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 18.000,00 concedido ao referido Ginásio, durante o ano de 1954 — A S. F. N. 31, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, versando sobre ocorrências verificadas naquele município — Arquite-se. N. 80, da Assembléia Legislativa, anexo cópia do teleg. de moradores em Alenquer — Verifica-se, pela informação constante do telegrama retro, que o assunto do presente requerimento está subordinado à alçada do Poder Judiciário. Em consequência, arquite-se. N. 570, da Secretaria de Saúde Pública, tratando da visita feita aos detentos do Presídio S. José, pelo médico da S. S. P. — Arquite-se. N. 194, do Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, comunicação a respeito do comissário de polícia Edgar dos Santos — Lavre-se ato fazendo retornar o comissário às funções. N. 314, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício do dr. 2.º Delegado Auxiliar, sobre a situação em que se acha a Delegacia de Polícia de Inhangapi. a) Oficie-se à Polícia Militar, recomendando providências no sentido de regressar a inhangapi o soldado do destacamento, que desde de 6 do corrente afastou-se do município. b) Ao D. E. S. P., para I) autorizar o delegado de polícia local a alugar uma casa para a Delegacia, até Cr\$ 400,00 mensais. II) remeter material de expediente. Após, devolva o expediente a esta Secretaria, para efeito de ser providenciada a aquisição do mobiliário que guardará a delegacia. N. 105, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia da Vila de Americano — Encaminhe-se à S. F. N. 108, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o balancete do movimento da escrituração, referente ao mês de março — Encaminhe-se à S. F. N. 18, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, remetendo uma representação feita contra a prof. Inocência Rocha Assunção — Ao D. P., para informar sobre a situação funcional da professora mencionada. N. 187, do Tribunal de Contas do Estado, comunicação sobre a construção de uma escola rural no lugar Recreio, Município de Curuçá — Ao D. A. M., para fornecer as informações solicitadas. Boletins: N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20/4/55 — Ciente. Arquite-se. N. 73, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21/4/55 — Ciente. Arquite-se. N. 74, do Departamento Estadual de Segurança Pública,

serviço para o dia 24/4/55 — Ciente. Arquite-se.

Em 26/4/55

Memorandum:

N. 562, do Gabinete do Governador, sobre o pedido de internamento do menor Jorge da Costa Flor, no Educandário Monteiro

Lobato — Ao Educandário Monteiro Lobato, para internar.

Petição:

Em 28/4/55

0540 — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada do Cartório de Casamentos, pedido de certificado — Certifique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 29 — DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Dr. José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições, e de acordo com o art. 190 da Lei n. 749, de 24/12/953,

RESOLVE:

designar os funcionários Alceu Cavalcante, Marciano Gonçalves Pereira e Antônio Maria Menezes de Carvalho, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem a inquérito administrativo a fim de ser apurada a responsabilidade sobre as irregularidades encontradas na Coletoria Estadual de Gurupá, constante do relatório da inspeção procedida recentemente naquela Exortoria pelo funcionário José Crispim de Figueiredo, devendo ser observado nesse serviço o disposto no art. 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ficando sem efeito a Portaria de n. 23 datada de 23 do corrente mês baixada por esta Secretaria, sobre o mesmo assunto.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 30 de abril de 1955.

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 30/4/55

Processos:

N. 41, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Com a informação do D. C., retorne o presente processo à S. I. J.

N. 6, do Comissariado de Polícia de Salvaterra — Ao D. M., para atender dentro dos recursos orçamentários da tabela n. 23.

S/n, da Santa Casa de Misericórdia do Pará (conta) — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 124, do Departamento Estadual de Águas (duodécimo do mês de abril corrente) — Ao D. D., para pagamento.

N. 116, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural (Maria de Nazaré de Sousa Martins) — Ao D. D., para pagamento.

N. 48, do Instituto de Educação do Pará (duodécimo do mês de abril) — Ao D. D., para processar o pagamento.

N. 194, do Departamento do Material — Ao D. D., para processar o pagamento.

N. 453, do Departamento do Pessoal — Ao D. D., para pagamento.

N. 454, do Departamento do Pessoal — Ao D. D., para providenciar.

N. 599 (laudo médico) Jerônimo Branco Ferreira — Adotando o parecer retro do D. P. suba à decisão final do Exmo. Sr. General Governador.

S/n, de Maria de Lourdes Teixeira — Retorne ao D. D., para mandar expedir a certidão requerida.

S/n, de Lucila Magalhães Pais — Ao D. D., para processar o pagamento nos termos da sua informação e na forma do parecer do D. C.

S/n, da Associação dos Municípios do Pará — Tendo sido pago o auxílio de Cr\$ 5.000,00 em data de 15/4/55, conforme expediente do Gabinete, retorne ao

Gabinete do Governador para arquivamento.

S/n, de Nelson Fernandes Belo — Ao D. C., para informar.

S/n, de Guamá — Arquite-se.

N. 90, do Corpo Municipal de Bombeiros — Ao D. D., para pagamento.

S/n, das seguintes Coletorias: Alenquer, Juruti, Ponta de Pedras, Prainha Vizeu, Nova Timboteua e Anajás — A Secção de Coletorias, para os devidos fins.

S/n, conta de fornecedores: Importadora de Ferragens S. A. e Comp. Editora Nacional — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

S/n, conta de fornecedores: Manoel P. da Silva, Companhia Editora Nacional, A. Ramos & Cia., Rodrigues Batista & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento.

S/n, de Manoel Napoleão de Oliveira Vasconcelos (licença) — Dê-se ciência do parecer supra ao interessado.

S/n, de Alba de Bitencourt Amarante (licença) — Ofici-se à S. S. P. para submeter C inspeção de saúde a funcionária requerente em sua própria residência, à travessa 14 de abril, 16.

S/n, de Elizabeth Gonçalves Pereira (requerendo pagamento) — Indeferido. O orçamento para o exercício vigente não consigna dotação para atendimento de dívida de exercícios findos.

S/n, conta de fornecedores: T. Wilkens, F. Valério & Cia., Ferreira Gomes, Ferragista S/A. Manoel P. da Silva, Importadora de Ferragens S/A, Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., C. M. Rocha & Irmão, L. S. Maia, Parke Davis, Pereira Pinto & Cia., Adriano Pimentel, Indústrias Martins Jorge S/A, Africana Tecidos S/A, Carvalho Leite, Medicamentos S/A e Silva, Garcia & Cia. — A Secretaria de Saúde Pública, para visar o empenho anexo.

S/n, prestações de contas: Secretaria de Saúde Pública (Ambulatório de Endemias, Distritos Sanitários do Interior, Hospitais de Isolamento, Postos de Higiene do Jurunas, Posto de Higiene da Pedreira, Lactário de Ariuna — Ao Departamento de Contabilidade, para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

S/n, prestações de contas: Ginásio Santa Catarina — Ao Departamento de Contabilidade, para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Ofício expedido ao Tribunal de Contas encaminhando para registro o contrato de Olgarina Irany Lopes Sampaio, para servir o cargo de contabilista na S. E. F., em substituição a Edith Paula Barros.

S/n, conta de telegramas: The Wester Telegraph Company — Ao D. D., para processar o pagamento.

S/n, registro de títulos de nomeações: Neusa Moraes Carvalho, promovida para o cargo de Contabilista, classe G, Arnaldo Marques do Couto, promovido à classe H, da carreira de Contabilista, Celina Barata Pires, promovida à classe G, da carreira de Contabilista, Joaquim Calandrini Coelho, removido da Secretaria de Saúde Pública para o Departamento de Receita, Maria de Carvalho Vale, removida da Secretaria de Saúde Pública para o Departamento de Receita, Otávio França, removido da Secretaria

de Saúde Pública para o Departamento de Receita, Zuila Cleide Pereira Siqueira, promovida à classe G, da carreira de Contabilista do Matadouro do Maguari, e José Serapião Pinheiro Filho, removido da Secretaria de Educação e Cultura para o Departamento de Receita.

S/n, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — Retorne ao D. C., para processar o expediente de abertura de crédito Especial.

S/n, edital encaminhado à Imprensa Oficial para publicação durante 30 dias e referente ao chamado para Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria de Porto de Moz apresentase à referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exator Ivan Martins Vidal.

S/n, portaria designando o senhor Floriano Pinto Pampolha, Coletor Esatual para fiscalizar os Municípios de Bujaru, Capim, Nova Timboteua, Salinópolis e Vizeu.

S/n, portaria designando os funcionários Alceu Cavalcante, Marciano Gonçalves Pereira e Antônio Maria Menezes de Carvalho, para procederem inquérito administrativo sobre as irregularidades encontradas na Coletoria de Gurupá pelo fiscal José Crispim Figueiredo.

S/n, portaria suspendendo de suas funções o Coletor Estadual Manoel de Moura Serra, a fim de responder a inquérito administrativo.

S/n, portaria designando José Crispim de Figueiredo, para fiscalizar os municípios de Guamá, Irituia e Ourém.

S/n, portaria, designando Teodolino Gonçalves Sinimbu, para fiscalizar os Municípios de Icoaraci, Tauá, Mosqueiro, Maracanã e S. Caetano de Odivelas.

S/n, portaria designando Idalgino da Costa Dias e Antônio Cardoso Costa, para fiscalizar os Municípios de Arua, Igarapé-miri, Barcarena, Tomé-açu, Monte Alegre e Almeirim.

S/n, portaria designando Alberto Carvalho, para fiscalizar os Municípios de Itaituba, Alenquer, Óbidos e Marabá.

S/n, portaria designando Wolfrango Fontes da Silva, para fiscalizar os Municípios de Altamira.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor.

Em 28/4/55

Processos:

Ns. 2452, de Salim Jorge e 2453, de O. Bedren — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 42, do Serviço Nacional de Febre Amarela — Embarque-se.

N. 488, dos SNAPP — Como pede.

N. 78, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 415, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

N. 215, do Departamento de Administração — Embarque-se.

N. 2455, da S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4256, de Yukio Yoshidome — Verificado, embarque-se.

N. 2446, de Schlanger & Cia. — Ao funcionário O. Cardias, para conferir e informar.

N. 2376, de A. C. Amorim & Cia. — Junte-se a petição requerendo a exportação.

N. 2301, de José Ferreira Ltda. — A 1a. Secção, para liquidação do depósito, cobrando-se a diferença verificada.

N. 420, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

N. 2444, do Consulado do Japão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2450, de Silva Rosado & Cia. — A Secção de Fiscalização.

Ns. 2449, do Dr. Orlando Chiere Bitar; 2447, de Otávio de Freitas Lobato e 2445, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2448, de J. E. d'Oliveira & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 2443, de Manoel Dias — Processe a estatística, declarando o fim da aplicação do material.

N. 214, do Departamento de Administração — Embarque-se.

S/n, de José Waldemar Figueiredo de Oliveira — Diga o chefe da Secção de Fiscalização.

Ns. 2458, de Anibal Vieira Carvalho; 2457, de Vale Alves & Cia.; 2461, de Mário Acatauassu Nunes e 2468, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2467, de M. R. Calado — A Secção de Fiscalização.

N. 2459, de Ferreira Santos & Cia. — Diga a Secção de Fiscalização.

N. 2460, de Lobato Silva — A Secção de Fiscalização.

N. 2463, de Alice Dantas — A Secção Mecanizada, para atender.

N. 2462, de Isaltina Monteiro Santos — A Secção Mecanizada, para atender.

N. 2469, de M. C. Maués — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2464, do Dr. Lindolfo Aires — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2465, de B. Soeiro, Máquinas e Representações S/A — A Secção Mecanizada, para atender.

S/n, da Inspetoria Regional em Belém — Entregue.

N. 2471, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — Sim, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

N. 2466, de B. Soeiro, Máquinas e Representações S/A — A Secção de Fiscalização, para exame e parecer.

N. 2470, de Luiz Rezende — Ao chefe da Fiscalização do litoral, para atender.

N. 189, do Superintendente do S. P. L. no Estado do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 43 e 44, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

Em 29/4/55

N. 2478, de Manoel Dias — Considerado justificado o pedido de reconsideração. Dê-se baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2481, de Neves & Santos e 2458, de Aguiar & Fernandes — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 2483, de Amadeu Viavaqua e 2486, de José Ribeiro da Conceição — Verificado, embarque-se.

N. 2482, de Costa Anjos & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 2381, de Schlanger & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

S/ns, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2480, de Alberto A. Soares — A Secção de Fiscalização, para juntar ao processo e devolver com o parecer.

N. 2487, de Domingos Gonçalves da Silva — A Secção Mecanizada, para atender.

N. 1441, de J. S. Araújo & Ctp. — Ao Serviço de Mecanização, para as devidas averbações.

N. 2737, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2490, de Oscar, Santos & Cia. — Como requer.

N. 2491, de Leão, Bahia & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 2488, de N. Castro & Irmãos — A Secção de Fiscalização, para juntar ao processo e devolver com o parecer da comissão.

N. 2489, de Oscar, Santos

& Cia. Ltda. — Ao conferente do armazém n. 1, para pesagem, verificação do cort e saída.

— N. 2117, de M. Matias & Cia. Ltda. — Ao Serviço de Mecanização, para a baixa requerida e lançamento na ficha da firma compradora.

— N. 2, da Prefeitura Municipal de Almeirim — Ao chefe da Fiscalização, para tomar conhecimento e devolver.

— Ns. 2493, 2494 e 2495 de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A Secção, para lavar o termo de responsabilidade.

— N. 2494, de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A Secção, para dar baixa nos termos de responsabilidade.

— N. 2388, de Antônio Caneas & Cia. — A vista da informação, como requer. A Secção de Fiscalização, para tomar conhecimento e ciência ao interessado.

— N. 2479, de Antônio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2422, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

— Ns. 43 e 44, do Território

Federal do Amapá — Como pede.

— N. 2244, de A. Sovano — Tratando-se de infrator primário, e não estando caracterizada a sonegação, cobre-se o imposto acrescido da mora, na forma do Decreto 1419 de 12/2/54.

— Ns. 1949 e 2290, de Barros & Cordeiro — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

— Ns. 2501, de A. Castro & Cia.; 2503, de Manoel Rodrigues Aleixo e 2502, de Joaquim Rodrigues Aleixo & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— N. 2500, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — Sim, mediante assinatura do termo de responsabilidade.

— N. 2326, de H. N. Hagebock — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

— S/n, do Automóvel Clube do Brasil — Ao Chefe da 1a. Secção, para tomar conhecimento e devolver.

— N. 2511, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — Verificado, embarque-se.

— N. 2446, de Schlanger & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança da diferença bem como do serviço remunerado.

— N. 2504, de O. D. Ribellino — A Secção de Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 28 de abril de 1955 ..		1.832.197,90
Renda do dia 29/4/55	967.133,40	
Recolhimentos e Descontos	110.902,60	1.078.036,00
SOMA		2.910.233,90
Pagamentos efetuados no dia 29/4/55 ...		1.251.522,80
SALDO para o dia 30/4/55		1.658.711,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	906.924,10
Em documentos	202.187,10
Depósitos Especiais	549.599,90
TOTAL	1.658.711,10

Belém (Pará), 29 de abril de 1955.

(aa) A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bento, diretor do Dep. de Despesa.

PAGAMENTOS

O Departamento da Despesa da S. E. F. pagará amanhã dia 2 de maio de 1955 das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Tribunal de Contas do Estado, Juizes e Pretores da Capital, Ministério Público e sua Secretaria, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Escritório de Representação do Pará, Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento do Material, Procuradoria Fiscal da Fazenda, Departamento de Receita e Fiscais do Litoral.

Diversos:
Fomento da Produção Animal, Conservatório Carlos Gomes, De-

partamento Estadual de Estradas de Rodagem, Fôlha de Serviço de Lavagem do S. E. F., Ewual Berrangel de Carvalho, Elza de Lima Freire Pereira, Maria Joana Pimentel de Oliveira, I. A. P. E., Acácio Gadelha, Urbano Ferro Costa e Orquestra Sinfônica Paraense.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, dia 30 de abril de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Assembléa Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretaria do Tribunal de Justiça, Reformados, Departamento do Pessoal, Junta Comercial do Pará e Serviço de Cadastro Rural.

Diversos:
João Lino da Silva e Athéogenes Mendes Barreto.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras denominado "São Joaquim", no Município de Belém, em que é discriminante Maria Erotildes Soares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administra-

tivo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determino a expedição do competente título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 22 de abril de 1955.
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Moz, a se apresentar dentro do prazo de 30 dias aos serviços da sua função na referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exator Ivan Martins Vidal, através do ofício n. 12/55 a esta Secretaria, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

(a) J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5/55 e 9, 2, 3 e 4/6/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Osvaldino do Nascimento Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2a. Comarca, 3.º Termo, 3.º Município de Anajás e 4.º Distrito com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas pertencente ao Estado, situado à margem direita do rio Limão do Guajará, limitando-se pela frente com águas do dito rio Limão do Guajará; pelo lado de cima, com águas do furo ou parana Anany, que também é limite de fundos confrontando nestas duas partes, com terras de propriedade de José Maria Borges; pelo lado de baixo, com águas do Igarapé Braço Grande, medindo 2.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Anajás.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1955.
(a) João Motta de Oliveira, off. adm.

(Dias — 1, 10 e 29/5/55)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
de citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins e Miguel Lobato, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 392), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encarregada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955.
(a) Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária, Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal; Raimundo Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária; Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal e Raimundo da Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processos ns. 506 e 488, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encarregada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 29 de abril de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Adolpho Macedo, Prefeito Municipal de Almeirim

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Adolpho Macedo, Prefeito Municipal de Almeirim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo ns. 458 e 506, pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.
Belém, 5 de abril de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Antônio Pio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agós-

to de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca Breves, 18.º Termo, 18.º Município de Currálinho, e 54.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma posse de terras denominada Boa Esperança, situada à margem direita do furo Santa Maria, foz do rio Canaticu, limitando-se pela parte de baixo descendo o Canaticu com terras de Narciso Monteiro Rodrigues de Almeida, pelo igarapé Tijucu, pelo furo Santa Maria, descendo com terras de herdeiros de Camilo Antônio de Carvalho pelo igarapé Grande e pelos fundos com terras de herdeiros de Raimundo Lopes, medindo 200 metros de frente, igualmente de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Currálinho.

Secretaria de Obras, Terras e Viação. Pará, 22 de março de 1954. — O Of. adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.
(T. 11115 — 12, 22/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Custódia Protomartir de Lima Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com o igarapé Açu de Cima, pelo lado de cima com a mesma requerente, pelo de baixo com terras de propriedade de Raimundo Moura de Oliveira, os fundos com os posseiros da margem direita do igarapé Matutui, medindo 225 metros de frente com 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação. Pará, 10 de março de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.
(T. 11114 — 12, 21/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Urbano da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca — Bragança; 15.º Termo; 15.º Município Bragança e 35.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, no lugar denominado "Miriteua", limitando-se pela frente, com o caminho que vai para a Colônia Benjamin Constant, pelo lado direito com o rio Miriteua, pelos fundos com terras de Paula Cantagalo e pelo lado esquerdo com terras de Pedro Caetano, medindo 500 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Viação. Pará, 16 de março de 1955. — O of. adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.

(T. 11113 - 12, 21/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que José Severiano da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, sem denominação; limitando-se ao Norte com João Marques da Silva ao Nascente e Sul com Antônio Valfredo Pessoa e ao Poente com Francisco Artur Calazans, Otávio Marques da Silva, Francisco Carlos dos Reis, Alfredo Marques da Silva, Elias Gonçalves dos Reis, João Borges Neto, Júlio Valfredo da Ponte e João Marques da Silva, medindo 200 metros de frente por 1.750 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.
(T. 11112 - 12, 21/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Irapuan Teles de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes situado no lugar Caraná, entre as colônias agrícolas denominadas Murumuri e Aparadôr; limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.
(T. 11111 - 12, 21/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo Pereira dos Santos requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio-14 de Abril-Pariquis e Caripunas, de onde dista de 21,20 mts.

Dimensões:
Frente: — 4,90 mts.
Fundos: — 56,90 mts.
Área: — 381,6550m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 709 e à esquerda com o n. 713. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 711.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edi-

fício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11110 - 12, 21/4 e 1/5/55 — Cr\$ 120,00)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de maio do corrente ano, às 10 horas, na sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas, à Praça da Bandeira, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1954;

b) Eleição dos novos diretores para os cargos vagos;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1955;

d) O que ocorrer.

(a) Walter Putz, diretor presidente.

(Ext. — 1, 3 e 6/5/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

A Escola Paroquial São João Batista, fundada em 19 de fevereiro de 1954, localizada em Icoaraci, à Praça Pais de Carvalho, s/n, acha-se registrada nesta Secretaria, às folhas 13 do Livro 3. Belém Pa., 5 de abril de 1955. — (a) Maria Salomé de Amorim e Sá, chefe de seção.
(T. 11.244 — 1/5/55 — Cr\$ 40,00)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A.

Comunicamos aos Srs Acionistas que está em pagamento, dentro das horas do expediente, na sede social, à Av. Senador Lemos, 147, o Dividendo referente ao exercício findo.

Belém, 28 de abril de 1955.
Os Diretores:

Anibal Vieira de Carvalho
Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 29, 30/4 e 1/5/55)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

Serviço de Intendência — Chefia

EDITAL Levantamento topográfico do aeropor de Caxias, no Estado do Maranhão

De ordem do Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar — Comandante da 1.ª Zona Aérea, para conhecimento dos interessados, torno público o seguinte:

Na Sede do Quartel General da 1.ª Zona Aérea, à Av. Osvaldo Cruz n. 292 a 299, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas e abertas às 10 horas do dia 5 de maio de 1955, as propostas para o levantamento topográfico do Aeroporto de Caxias, no Estado do Maranhão, de acôrdo com o abaixo mencionado:

I) — Os candidatos interessados poderão tomar informações no Serviço de Engenharia da 1.ª Zona Aérea, situado à Avenida Assis de Vasconcelos n. 257;

II) — As propostas, encerradas em envelopes opacos, lacrados devidamente, com indicação do nome do candidato e o seu conteúdo, deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em duas vias, selada a primeira conforme a lei e contendo o seu preço por extenso e em algarismos além de dadas e assinadas;

III) — A área a ser levantada, é de 3.000 x 1.000 (três mil por mil metros), dentro de cuja área, está situado o Aeroporto local;

IV) — A adjudicação será feita ao candidato que apresentar proposta mais conveniente para a Administração.

Observações: — Em caso de empate o procedimento será conforme prescrições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quartel General da 1.ª Zona Aérea, em 27 de 4 de 1955.

— Daniel de Almeida Cruz, Maj. I. Aer. — Chefe Intendente do Serviço de Intendência da 1.ª Zona Aérea.

(Ext. Dias 29 e 30/4/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 1 DE MAIO DE 1955

NUM. 4-363

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE ABRIL DE 1955**Juiz de Direito da 2.^a Vara, ac. a 1.^a. Juiz — Dr. João Bento de Sousa.**

No officio de n. 465, do I. dos Maritimos — Ao dr. C. de Interditos.

Juiz de Direito da 3.^a Vara. Juiz — Dr. Milton Leão de Melo.

No requerimento de José Ferreira Diogo — Concluzos.

— Idem de Antônio Sovano — Mandou juntar.

— Idem de Antônio Pinheiro do Nascimento — Sim, em termos.

— Idem de Hermogenes Alves da Silva — Deferido.

Juiz de Direito da 5.^a Vara. Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja.

Deferiu os pedidos de registros dos nascimentos de Maria Ferreira Beltrão, Benedita Rodrigues Barreto, Nestor Santana Gomes, Aurelina Alves Ferreira da Silva, Benedita Expedita Corrêa, Teofilo Nonato dos Santos, Rubens José da Silva, José Cruz de Abreu, Pedro Corrêa de Sousa Filho, Manoel Rodrigues de Almeida, Sebastiana Silva Lia e Paulo Albino dos Santos.

— Manutenção de posse. A., Francisco Marcelino da Silva. R., Raimundo Elesbão da Silva — Mandou juntar o rol de testemunhas.

— Justiça gratuita. Requerente, Maria Ferreira Beltrão e Benedita Rodrigues Barreto — Concedeu.

Juiz de Direito da 6.^a Vara. Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Ação ordinária. A., Maria da Conceição dos Anjos Alves. R., Luiz de Paula Henriques e Esmeraldina Henriques — Marcou o dia 26, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva. A., Salim Gehá. R., Raimundo Maurício — Idem, dia 27, às 10,30.

— Ação executiva. A., João Italo Sarmanho de Castro Marques. R., Benedito de Oliveira Miranda — Mandou selar e preparar.

— Inventário de Elias Augusto Viana (dr.) — Em declarações finais.

— Ação renovatória. R., Neves & Pires. R., Umbelina da Silva Quadros — Recebeu a apelação, nos seus devidos efeitos.

Juiz de Direito da 7.^a Vara. Juiz — Dr. Julio Freire Gouveia de Andrade.

Entrega de menor. Requerente, Conceição Vieira de Sousa — Mandou lavar o termo devido.

— Ação ordinária. A., Raimundo Sabaa Srur. R., Roberto Elias Farid Massoud — A nova distribuição.

— No requerimento do dr. Luiz Otávio Pereira, renunciando os poderes que lhe foram

FORUM DA COMARCA DE BELEM

conferidos por Alzira da Silva Cardoso para defender os interesses da mesma na ação de investigação de paternidade movida pela referida senhora contra os herdeiros de Raul Engelhard — Deferido.

— No requerimento de Sidalina Pantoja — Mandou citar.

— Idem de Guiomar Pereira Neves — Idêntico despacho.

— Idem de Maria Pires de Paula — Mandou seja juntada prova da dissolução do casamento.

— No requerimento de Adagmar Machado Delbons — Concluzos.

— Desquite amigável. Requerentes, Fernando Guimarães Santiago e Terezinha de Jesus Andrade Santiago — Mandou selar e preparar.

— Alimentos. A., Iolanda Ferreira Valois. R., Antônio Alves Valois — Diga o M. Público.

— Investigação. A., Flôrença Silva Santos. R., Herdeiros de Antônio Sabino do Nascimento — Mandou que a autora preste esclarecimentos.

— Alimentos. A., Emília Brasileiro Farias. R., Raimundo Sousa Farias — Marcou o dia 28 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Execução de sentença. Exequente, Elias Rodrigues Pereira Bentes. Executado, Antônio Nelson de Assis Bentes — Ao contador.

— Desquite litigioso. A., Zuleide de Araújo Fialho. R., Agenor Coelho Fialho — Marcou o dia 30 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

— Investigação. A., Raimundo Rodrigues Ferreira. RR., Herdeiros de Inês Maria Ribeiro — Idem dia 28 do corrente, às 11 horas.

— Alimentos. A., Mari Nasif Hage. R., Abelen Hage — Mandou seja intimado o patrono do réu.

— Investigação. A., Rosa Teixeira de Carvalho. R., Carlos Alves de Figueiredo — Marcou o dia 29 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

— Investigação. A., Neusa Maria de Oliveira. R., Raimundo Rodrigues Reis — Mandou notificar o réu da renúncia de seu advogado.

Pretoria do Cível e Comércio. Pretora — Dra. Leda Horta de Sousa Moita.

No requerimento de Azebar S.A. — Mandou citar.

— Idem de João Lopes de Oliveira — Mandou citar.

— Idem de José Cardoso Lopes — Mandou citar.

— Idem de Teofilo José de Oliveira & Cia. — Mandou citar.

— Idem de Bernardino Ribeiro — Mandou citar.

— Despejo. A., Manoel de Pinho Lima. R., Miguel Elias — Marcou o dia 18 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva. A., Africana, Tecidos SIA. R., H. P. de Freitas — Indeferiu o pedido de fls. 41.

— Despejo. A., Gimol Azogue Zagury. R., José da Costa Dias — Julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DE 6 DE ABRIL DE 1955**Juiz de Direito da 2.^a Vara, ac. a 1.^a. Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA**

No requerimento de dona Rita Potter de Carvalho Leite — Deferido.

— Idem, de Indústrias Martins & Jorge S. A. — Mandou citar.

— Idem, do Dr. Artemis da Silva Leite — Concluzos.

— Idem, da Caixa Econômica Federal do Pará — Concluzos.

— Inventário negativo por parte de Manoel Martins de Almeida Filho; Requerente, Leonor Alberto Kzam Martins — Julgou por sentença as declarações prestadas.

Juiz de Direito da 3.^a Vara. Juiz DR. — MILTON LEAO DE MELO

Ação ordinária; A., Paulo Cordeiro de Azevedo; R., João Jorge Hage — Marcou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária; A., Raimundo Sabaa Srur; R., Roberto Elias Farid Massoud — Mandou seja cumprido o Venerando do E. T. de Justiça do Estado.

— No requerimento de Mazildo Girão Cardoso — A distribuição.

— Renovação de contrato; A., José Corrêa Pegado; R., Palmira Faria Raposo — Marcou o dia 15 do corrente, às 10 horas para o prosseguimento.

Juiz de Direito da 4.^a Vara. Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Embargos de terceiro senhor e possuidor; Embargante, José Antonio Filho; Embargado, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Indeferiu o pedido de fls. 19.

— No requerimento de J. Abansur e outro — Deferido.

— Arrolamento de Alberto Lopes de Carvalho — Julgou por sentença a adjudicação.

— No requerimento de Ferreira Santos & Cia. — Mandou citar.

— Renovatória; A., M. M. Carvalho; R., Maria Miguelina

M. Ventura. — Marcou o dia 19 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária; A., Agostinho de Pinto Rodrigues; R., Aluizio Rossi — Idem, dia 20 do corrente, às 10 horas.

— No requerimento de Antonio Vieira dos Santos — Mandou intimar a reclamação para comparecer a Juízo acompanhado do menor.

— Idem, de Antonio Pereira Vinagre Filho — Mandou citar.

— Idem, de Corrêa Costa & Cia. — Concluzos.

— Idem, de Nélia Cabral Fernandes — Concluzos.

— Despejo; A., Alcimar Lima da Silva; R., Farida Hage — Marcou o dia 15 do corrente às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 7.^a Vara. Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Jonas Ramos Marques — Concluzos.

— Idem, de Hugh Lewis Moresby — Marcou o dia 19 do corrente, às 9 horas.

— No requerimento de Maria Costa de Souza — Concluzos.

— Casamento de Humberto Almeida Monteiro e Maria de Lourdes Fernandes — Rejeitou a impugnação do M. Público.

— Idem, de Oscar Piná Porto e Raimunda Edelene Matos — Mandou justificar.

— No requerimento de Julio Munhoz — Deferiu.

— Idem, de José Mendes Pires — Idêntico despacho.

— Idem, de Manoel Santa Rosa de Carvalho — Deferido.

— Idem, de Eladio de Franca Alvarez — Deferiu.

— Casamento de José Trindade da Costa e Feidiana Acaçio de Oliveira — Mandou dispensar o proclama.

— Idem, de Misael Moisés da Mota e Antonia Benevenuto Marinho — Mandou prosseguir.

— Idem, de Edilton Passos Pereira e Jurema Ferreira da Silva — Julgou-se habilitados.

EXPEDIENTE DE 11 DE ABRIL DE 1955**Juiz de Direito da 2.^a Vara, ac. a 1.^a. Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA**

Indenização; A., Mario Cuique; R., Snapp — Mandou expedir precatoria a Justiça de Manaus.

— Despejo; A., União Federal; R., A. F. Carril, Firmino Mota, Ruth Ferreira de Moraes e Guido Wolff — Decretou o despejo.

— Acidente do trabalho; A., Noemia Pereira de Queiroz; R., Departamento de Força e Luz — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de E. Pinto Alves & Cia. — Mandou citar. — Idem de Maria Leonor Hesketh Nobre — Deferido.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Ação ordinária; A., Cordeiro de Azevedo & Cia.; R., Duplex Publicidade Ltda. — Marcou o dia 25 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Maria de Lourdes Passos Ferreira — Sim.

Inventário de Francisco Martins Siqueira — Digam os interessados.

Deferindo os pedidos de registros de Carlos Alberto dos Santos, Raimundo Miguel Ferreira Lima, Claudomiro da Silva Esquerdo e Osmarina de Souza Bitencourt.

Justificação; Requerente, Dolores Cardoso Campos — Mandou justificar.

Retificação; Requerente, Odair de Farias Alves — Diga o M. Público.

No requerimento de Raimundo Saldanha — Sim.

Entrega de documento; Requerente, Zita Rodrigues da Silva — Sim.

Retificação; Requerente, Joana Alves — Mandou justificar.

Justiça gratuita; Requerentes, Inocência Felipe dos Santos, Raimundo Miguel Ferreira Lima, Amélia Januária Tavares e Osmarina Bitencourt — Concedeu.

Justificação; Justificante, Carmen Pacheco Dias — Diga o M. Público.

Retificação; Requerente, Manoel Antonio Soares da Costa — Deferiu.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Aginaldo Castro & Cia., Santos Filho & Cia., Paraense Comercial Ltda., A. B. Adrião, Luiz Vieira, José Vaz Filho, Santos Lira & Cia. Ltda., Americo Simões & Cia., M. L. Ataíde, D. S. Seixas, Eunice de Moraes Pompeu, Anselmo Pereira de Almeida, M. L. Aguiar e Isolina Neves Räminger.

No requerimento do Dr. José Augusto Meira Dantas — Mandou citar.

No requerimento da Fazenda Pública, propondo ação executiva contra o Banco de Crédito da Amazônia S. A. para haver de taxas a quantia de Cr\$ 3.313.132,10 — Deferido.

Ação renovatória; A. Braz da Silva & Cia.; RR., Custódia Augusto do Carmo ou seus sucessores — Mandou selar e preparar.

No requerimento de Conceição Sumus Ribeiro — Conclusos.

Indenização; A., Laurindo Gonçalves Amorim e Josefina Irene Pinheiro; R., Salcador Abrantes — Marcou o dia 28 do corrente, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Libania Alves de Oliveira Cordeiro — Em declarações finais.

No requerimento de David Elias Beimmuyal — Mandou notificar.

Juiz de Direito da 7.ª Vara
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Benedita Guedes Ferreira — Conclusos.

Idem de Maria Malheiros Pinheiro — Deferido.

Idem do Tabelião Prof. Abelardo Leão Condrurá — Deferido.

Idem de Nazira da Silva Bastos — Deferido.

Alimentos; A., Celeste Lima de Sena; R., Alfredo Vieira de Sena — Marcou o dia 15

do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

Investigação; A., Alice Pinto de Mesquita; R., Francisco Soares da Cunha — Idem, dia 2 de maio vindouro, às 10 horas.

No requerimento de Maria Pessoa Borges de Messias — Conclusos.

Investigação; A., Nilza Anglacia de Seixas Xavier; R., citanga de Raimundo Aronso Filho — Mandou juntar copia do termo da audiência reanunciada.

Idem; A., Dona Glafira de Castro Lobato; R., Dona Otília Scustersenitz — em especificação de provas.

Desquite litigioso; A., Antonio Jose de Oliveira; R., Julia Santos de Oliveira — Ao parador.

No requerimento de Joaquim Lopes Siqueira — Conclusos.

Investigação; A., Iracema de Sá Dias e outros; R., Ana Benone de Sá — Marcou o dia 30 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento do feito.

Alimentos; A., Arcelina Elias de Almeida; R., Raimundo Vital de Almeida — Julgou por sentença a desistência da ação.

Casamento de José Teixeira Mata Bacelar e Inah Carmelina Martins e Silva — Julgou habilitados.

Idem de José Correia de Lima e Nazaré Espiridião Fadul — Mandou juntar prova de idade.

Idem de José Correia de Lima e Nazaré Espiridião Fadul — Mandou juntar prova de idade.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2.ª Vara, ac. a 1.ª

Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo L. dos Industriários contra J. Marte Júnior e Jorge Homci & Cia.

Indenização; Requerente, Mário Cinque; requerido, SNAPP — Mandou dar ciência ao advogado do réu para o mesmo requerer o que for de direito.

Interdição de Izaias Dantas Brasil — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Dorvacino Braga.

No requerimento de J. Q. Nassar & Cia. — Mandou citar.

Idem de Jaime Vilhena & Filho Limitada — Mandou citar.

No ofício de n. 254, da Inspeção da Alfândega deste Estado — Mandou juntar.

No requerimento de Nazildo Girão Cardoso e sua mulher — Mandou citar.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Pedro Juvêncio da Silva — Mandou citar.

Idem de Felicidade Diniz Mendes — Deferido.

Idem de Flávio Lobato & Cia. Ltda. — Conclusos.

Reintegração de posse; A., Maria de Gusmão Soares; R., Altina M. Costa e seu marido — Deferiu o pedido de absolvição de instância.

Despejo; A., Agostinho Gomes de Sousa; R., Belchior Costa & Cia. Ltda. — Mandou citar.

No requerimento de Luiza Neves de Oliveira — Conclusos.

Inventário de Francisco de Mesquita — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Indenização; A., Maria Rodrigues de Sousa; R., Prefeitura de Belém — Julgou procedente a ação.

Imissão de posse; A., Manoel Soeiro da Conceição e sua mulher; RR., Guardinar da Costa Craveiro e outros — Digam os autores.

Despejo; A., Maria Augusta Fernandes; R., Antonio Pinheiro do Nascimento — Marcou o dia 16 do corrente, às 10 horas, para a audiência.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Inventário de Ana Alzira da Cunha Lima — Digam os interessados.

Idem de Bernardino Pacheco Dillon — A partilha.

Deferiu os pedidos de registros de Ester Miranda Moreira, Tertuliana Moraes Sarmento, Alcides Rodrigues Pinto e Terezinha de Jesus Rodrigues Pinto.

Consignação de pagamento; A., Fabricio de Oliveira; R., José Pires Guerreiro — Conclusos.

Retificação; Requerente, Guiomar da Silveira Castro — Diga o M. Público.

Idem por Carmen Pacheco Dias — Deferiu.

Idem por Joana de Moura Gomes Palma — Diga o M. Público.

Idem por dona Odair Farias Alves — Deferiu.

Inventário de Francisco Martins Sequeira — Julgou o cálculo.

Justiça gratuita; Requerente, Claudomira M. Moreira e Antonio Santos de Menezes — Concedeu.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de Adélia Ferreira Batalha — Mandou que o credor venha pelas vias ordinárias.

Consignação; A., Osvaldo de Mendonça Viana; R., Ester Rosado de Magalhães — Homologou a desistência de fis.

Reclamação feita por Mário Teixeira Carreira contra o Departamento de Força e Luz — Ao Contador.

Idem por Lourival Lira de Sousa contra o D. E. R. — Mandou prosseguir no dia 29 do corrente, às 10,30.

Comisso; A., a Prefeitura de Belém; R., Júlia Ribeiro Ferreira — Mandou tomar por termo o recurso.

Idem contra Bartolomeu Dias Guerreiro e sua mulher — Mandou citar pelo prazo de 30 dias.

Ação ordinária; A., Luiz Ferreira de França; R., o D. E. R. — Julgou procedente a ação.

Carta precatória vinda de Capanema — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 7.ª Vara
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No ofício de n. 11, da Polícia Militar — Mandou agradecer.

Investigação; A., José Antônio Gonçalves; R., os herdeiros do falecido Alberto Gonçalves Nomeou Citador à lide o Dr. Vinicius Heskew.

Entrega de menor; Requerente, Conceição Vieira de Sousa — Homologou.

No requerimento de Maria Célia Pinto — Deferido.

Idem de Maria dos Santos Vidal — Conclusos.

Alimentos; A., Perpétua Marques Batista; R., Hernani Coutinho da Silva Batista — Homologou o acordo.

Alimentos; A., Iolanda Ferreira Valois; R., Antonio Alves Valois — Em especificação de provas.

Reclamação de menor feita por Maria Costa de Sousa — Homologou a desistência.

Casamento de Osvaldo Valente de Almeida Silva e Dulce Fernandes Nunes — Julgou-os habilitados.

No requerimento de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

Idem de Danilo Dominguez Garcia e outros — Deferido.

22 do corrente, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A. contra Manuel Bartolomeu Lobato — Idem dia 19 do corrente, às 10,30 horas.

Despejo; A., Canuto Figueiredo Brandão; R.; M. M. Costa — Idêntico despacho.

Agravo de instrumento; Agravante, Sindicato dos Estivadores de Belém; agravado, o Juiz de Direito da 2.ª Vara — Manteve a decisão agravada e mandou que os autos subam à Instância Superior.

Mandado de segurança; Impetrante, Raul Marques Bezerra; Impetrado, o inspetor da Alfândega de Belém — Sustentou a sentença agravada e mandou que os autos subam à Instância Superior.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Obdúlia Sanches de Miranda Segura — Mandou que o monte partível fosse dividido em duas partes.

Idem de Camilo de Sousa Ferreira — Em avaliação.

Vintene; Requerente, Joaquim Duarte de Oliveira — Arbitrou em 2 e meio por cento.

Foi apresentado, em Juízo, pelo Dr. Almir Trindade, o testamento cerrado com que faleceu dona Alcinda dos Santos Alves.

No requerimento de Catarina Gomes Pantoja — Conclusos.

Idem de Alcides Batista de Lima — Concedeu a prorrogação até o dia da audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária; A., Flávio Lobato & Cia.; RR., Ana Nunes de Almeida de Azevedo Moreira e outros — Diga a parte contrária.

Inventário de Francisco Ribeiro da Silva — Mandou seja requisitada a informação devida.

Cominatória; A., José Ferreira Diogo e sua mulher; R., Adriano Gomes Serrano Júnior — Deferiu o pedido de fis. 306.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Restauração de processo; A., Irene Campos Monteiro; R., J. Olívia & Cia. — Marcou o dia 16 do corrente, às 9 horas, para a perícia.

Despejo; A., Manoel de Deus e Silva; R., Cleonice Maciel — Marcou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para a audiência.

Indenização; A., Francisco Abreu Martins; R., Luiz Gonzaga Baganha — Idem dia 18 do corrente, às 10 horas.

Consignação; A., M. M. Carvalho; R., Maria Miquelina M. Ventura — Idem dia 21 do corrente, às 10 horas.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Deferindo os registros de nascimentos de Lutgardes Poggi Figueiredo Neto, Tereza Virgolino da Silva, Rosa de Sousa Matos, Doris de Almeida Couto, Sandoval dos Santos Monteiro, Francisco Assis Ferreira da Silva, Maria Izabel de Lima, Alcides Rodrigues dos Santos, Maria Celeste da Silva Cunha, Alda Rodrigues Damasceno, Maria Beatriz Costa, Clarindo Moraes da Costa, Sebastiana Trindade Bandeira, Maria Eloi Cordeiro, Benedita Paiva e Rosa Rodrigues da Silva.

Averbação; Requerente, Orclia Lisboa dos Santos — Deferiu.

Retificação; Requerente, Terezinha de Jesus Nascimento — Diga o M. Público.

Despejo; A., Teodora Gonçalves de Lima; R., Valdemar Linhares — Mandou notificar.

Despejo; A., Dionísia Calvo; R., João Cruz do Amaral — Ao Contador.

Retificação; Requerente, Cicero Dantas da Silva — Diga o M. Público.

Justiça gratuita; Requerente, Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

Idem de Cicero Dantas da Silva, Terezinha de Jesus Nascimento e Rosalina Rodrigues da Silva — Concedeu.

—Manutenção de posse: A. Francisco Marcelino da Silva; R., Raimundo Elesbão de Sousa — Diga o autor.
 Juízo de Direito da 6a. Vara
 Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
 Embargos de terceiro senhor e possuidor: Embargante, Pedro Barroso Martins; Embargado, Dr. José Batista de Sousa Leão — Mandou selar e preparar.

Juizo de Direito da 7a. Vara
 Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE
 Desquite amigável: Requerente, Josino Cordeiro de Sousa e Maria Andreza de Sousa — Mandou lavar o competente termo de ratificação.
 —Casamento de Francisco de Assis Santos e Maria Ivete da Silva Rodrigues — Julgou-os habilitados.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
 Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel José de Oliveira e a senhorinha Maria da Paixão do Céu Araújo de Salles.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 397, filho de Domingos José de Oliveira e de dona Rosa Francisca da Silva.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Mariana, Ietra F, filha de Gaspar Jorge de Salles e de dona Armênia Araújo de Salles.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.243 — 1 e 8/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Oton da Silva e a senhorinha Diphanéa de Sousa Moura.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 437, filho de Plácido Maria da Silva e de dona Paulina Chaves da Silva.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo, 260, filha de Cornélio Macedo Moura e de Dona Eulália de Sousa Moura.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.242 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clovis Garcia Gomes e a senhorinha Therezinha do Menino Jesus Machado Guimarães.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ourém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1621, filho de Custódio da Cunha Gomes e de dona Antônia Garcia Gomes.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 705, filha de Raymundo Euzébio Guimarães e de dona Maria Machado Guimarães.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade

de Belé, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.241 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cândido de Sousa Monteiro e a senhorinha Maria José de Sousa.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Estrela, 208, filho de Maria da Conceição de Sousa.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Mocajuba, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 232, filha de João Batista de Sousa e de dona Raimunda Martins de Sousa.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.240 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Oceso do Carmo e a senhorinha Therezinha de Jesus Gonçalves da Cruz.
 Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 289, filho de José do Carmo e de dona Maria Cuneledes do Carmo.
 Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.309, filha de dona Antonia Gonçalves da Cruz.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.239 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Geraldo Ferreira Mendes Neto e a senhorinha Doris de Almeida Couto.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, auxiliar de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Santo Antônio, 50, filho de Sandoval Ferreira Mendes e de dona Raimunda Pena Porto Mendes.
 Ela é também solteira, natural do Ceará, Lavras, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 97, filha de Crispim Afonso de Moraes Couto e de dona Maria de Almeida Couto.
 Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.188 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.186 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Felix da Silva e a senhorinha Therezinha Conceição dos Santos.
 Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, militar, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Manoel Felix da Silva e de dona Regina Norato da Silva.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 511, filha de Antônio Alberto dos Santos e de dona Maria José Santos.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.187 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Rosário Barata e a senhorinha Irene da Silva Santos.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 265, filho de Raimundo Pio Barata e de dona Cecília do Rosário Barata.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Nina Ribeiro, 160, filha de Antônio Emídio dos Santos e de dona Joaquina da Silva Santos.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.188 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso e a senhorinha Orlandina de Brito Trindade.
 Ele diz ser solteiro, natural do Acre, Rio Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 10, filho de Carlos de Oliveira Cardoso e de d. Adelaide Pinheiro Cardoso.
 Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Fombo, 93, filha de Joveniano Rafael da Trindade e de dona Josefina Brito Trindade.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.189 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso e a senhorinha Orlandina de Brito Trindade.
 Ele diz ser solteiro, natural do Acre, Rio Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 10, filho de Carlos de Oliveira Cardoso e de d. Adelaide Pinheiro Cardoso.
 Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Fombo, 93, filha de Joveniano Rafael da Trindade e de dona Josefina Brito Trindade.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.189 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

Cópia de Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Atahualpa de Albuquerque Maranhão e a senhorinha Nilce Thereza Soffiatti.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, filho de Luiz de Albuquerque Maranhão e de dona Ernestina Araújo de Albuquerque Maranhão.
 Ela é também solteira, natural do Paraná, Curitiba, química industrial, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Amanzor Soffiatti e de dona Perciliana Soffiatti.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Curitiba, 13 de abril de 1955. — (a) Otávio Dias Junior.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 23 de abril de 1955. — **Raydo Honório.**
 (T. 11.185 - 24/4 e 15/55 - 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
 De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Secção do Distrito Federal o Bacharel em Direito, Paulo Lobato de Miranda, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. São Jerônimo n. 815.
 Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de abril de 1955. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
 (T. 11.245 — 1, 3, 4, 5, 6/5/55 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20, de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito, Oswaldo Dias Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Veiga Cabral, 414.
 Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 29 de abril de 1955. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
 (T. 11.246 — 1, 3, 4, 5 e 6/4/55 — Cr\$ 40,00)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná.
 O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 5 da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5 de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 246), pois está concluída a sua preparação.
 Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.
 Belém, 5 de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
 (G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

Edital de citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) (Processo n. 50), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias: 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/5 e 1, 2 e 3/6/55)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 306), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez dias (10) dias, ao Exmo. Sr. João Flor de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. João Flor de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-Açu, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 19), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/5)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 392), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no art. 21, inciso III; art. 23, inciso XIV, e parágrafo único do art. 25, da Lei n. 603, de 20/5/53, o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/5)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito municipal de Afuá

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito Municipal de Afuá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 459), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Gerônimo Alves Dias, ex-prefeito municipal de Salinópolis; Alice de Carvalho Pinto, ex-tesoureira; José Santana do Nascimento, fiscal; João Pereira Lima, fiscal; Eduardo Guimarães, fiscal; João Lobato, fiscal; Raimundo Milagre Lopes, fiscal, todos da referida Prefeitura.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Gerônimo Alves Dias, ex-prefeito municipal de Salinópolis; Alice de Carvalho Pinto, ex-tesoureira; José Santana do Nascimento, fiscal; João Pereira de Lima, fiscal; Eduardo Guimarães, fiscal; João Lobato, fiscal; e Raimundo Milagre Lopes, fiscal, todos da referida Prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 470) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 16 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara

O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema: Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecida à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954, e "Cia. Fidejante de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 30.080. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito)

sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio sagrado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172 n.º I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuído do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora requerida, na forma legal, para ressaiwa de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955.

(a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho, D. ao escrivão Damasceno. Vulte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias, após a publicação deste, comparecerem a este Juízo, para apresentarem o que entenderem de direito, sob pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção Prescricional, na forma legal, para ressaiwa de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6; 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, e 7-5-55.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 1 DE MAIO DE 1955

NUM. 1.494

ATO N. 313

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao doutor Raimundo Hélio de Paiva Mélo, juiz eleitoral da 18ª Zona (Altamira), trinta (30) dias de férias, relativas ao exercício de 1953, de 23 de abril a 22 de maio de 1955.

Belém, 29 de abril de 1955 — **Arnaldo Valente Lobo**, presidente.

OFÍCIO-CIRCULAR EXPEDIDO Of. 737/55-Cir.

Belém, 28 de abril de 1955.

Senhor Juiz: Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei as seguintes circulares aos juizes eleitorais das zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 218/55, de 27-4-55 — Circular Triregelei pelo acórdão n. 5.484, de 23 do corrente fixou data três outubro deste ano para eleições governador deste Estado e bem assim de prefeitos e vereadores Câmaras Municipais de Aveiro, Bagre, Boa Vista de Iririteua, Bonito, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Peixe-Boi, Quatipuru, Santarém, Novo, Santo Antônio do Tauá, São Felix do Xingu, São João do Acangatá, São João de Araguaia, São Manoel de Jambuáçu, Souzel, Jacaré Acanga, Tomé-Açu e Urumajó, criados pela Lei Estadual 1.127, de 11 de março de 1955. Saudações. — (a) **Arnaldo Lobo**, presidente Triregelei Pará".

"N. 219/55, de 27-4-55 — Circular. Solicito atenção vossêcia Resolução 4.937, Colendo Triupelei, objeto instruções sobre providências preliminares, pelos cartórios eleitorais, para organização folhas votação pleito três outubro vindouro, a qual foi publicada Boletim Eleitoral DIÁRIO OFICIAL Estado de 15 corrente, que está sendo remetido essa Zona. Saudações. — (a) **Arnaldo Lobo**, presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — **Arnaldo Valente Lobo**, presidente.

Este ofício circular foi endereçado aos juizes eleitorais das seguintes zonas: 1.ª (Belém), 6.ª (Igarapé-Miri), 7.ª (Abaetetuba), 16.ª (Afuá), 17.ª (Chaves), 27.ª (Ponta de Pedras), 28.ª (Belém), 29.ª (Belém) e 30.ª (Belém).

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor juiz eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ral os cidadãos Alberto Chaves de Lemos, Ademar da Costa Lima, Albertino Oliveira da Silva, Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto, Antenor Almeida da Silva, Brasiliana Guimarães dos Santos, Barnabé Mendes Bezerra, Ciro Pereira Maia, Conceição de Maria Coelho, Carlos de Sena Mendes, Damaria Ramos de Miranda, Eliezer Dantas Pessoa, Ernani Pereira Leite, Emílio Bruno de Moraes, Francisco Xavier Cruz de Araújo, Gaudêncio Mesquita, Godofredo Silva e Sousa, Helena de Magalhães Ramos Costa, Helena Cardoso de Magalhães Ramos, Inês Fonseca da Silva, Isa Nely Oliveira da Mota, Josefá Fernandes, João dos Santos Muniz Filho, Jardelino Gomes da Silva, Justino Fonseca da Costa, João Ferreira de Araújo, José Benício de Sousa, José Nicolau Modesto, José Alves da Silva, João Gomes da Silva Filho, Juvenal das Neves Teixeira, João Soares da Silva Neto, José de Sousa Morhy, Lúcio Sodré de Campos, Luciano Rocha Gomes, Luiz Figueiredo, Moisés Bentes, Marilda Pereira de Lima, Miguel Marques da Silva, Maria de Nazaré Façanha, Maria Gomes de Sousa, Maria de Lourdes Oliveira e Silva, Manoel de Jesus da Silva, Maria Dolores dos Santos, Maria dos Santos Macedo, Maria Inês Albuquerque de Macedo, Maria Luzia da Silva, Maria Cilda de Araújo Reis, Nazaré de Castro Pinto, Nazareno de Aquino da Silva, Osias Barros Rabelo, Osires Leal Lobo, Osvaldo Conceição Gonçalves, Osmar Silva de Albuquerque, Otávio Mélo Lucena, Odele Monteiro Girard, Pedro Chaves Vieira dos Santos, Pedro Sales dos Santos, Raimundo Ubiracy de Carvalho, Rui Carvalho Cunha, Rubenita de Sousa Meireles, Raimundo Pimentel, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Vieira da Silva, Raimundo Vieira de Miranda, Sebastião Justino de Sousa, razano Moraes de Sousa, Vicenete Pereira Braga, Valter Sousa, Zenáide Moura Cravo. E para constar, mandei publicar o presente edital na

Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de abril de 1955. — **José Sarmanho**, escrivão eleitoral.

Pedido de Transferência

De ordem do doutor juiz eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona o

eleitor Manoel Paulino da Silva,

inscrito na 1.ª Zona deste

Estado. E para constar mandei publicar o presente edital na

Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de abril de 1955. — **José Sarmanho**,

escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor juiz eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Cléa Auzier, Esther Cerqueira de Moraes, Francisco Lima Coutinho, Neuza Maia dos Santos, Noemia Ferreira Malheiros Prado, Pedro Moreira Rodrigues e Pedro Paulo Gomes. E, para constar, mandei publicar o presente edital na

Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de abril de 1955. — (a) **Wilson Rabelo**, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor juiz eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Benedito de Oliveira Pereira, Duemio Machado Nunes, Francina de Oliveira Pereira, Hugo Corrêa de Mélo, Luiz Santana, Maria Therezinha Santana Monteiro e Rui de Sena Chaves. E, para constar, mandei publicar o presente edital na

Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de abril de 1955. — (a) **Wilson Rabelo**, escrivão eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar nossa, que os cidadãos Adolfo de Sousa Melres, Carlos de Holanda Pessoa, Deusimar Nazaré de Macedo, Graciliano da Silva, Hugo Rodrigues Pereira Bahia e João Vicente Santiago Filho, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda

via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei

expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de abril de 1955. — (a) **Wilson Rabelo**, escrivão eleitoral.

Pedido de 2.ª via

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram 2.ª via neste Cartório, os seguintes

eleitores, André Felismino Oliveira, Alcídio Gomes Ferreira, José

Macedo Murta, Manoel Pereira Soeiro, Minervina Ferreira da Cruz, Ruth dos Santos Cordeiro, Raimundo de Sousa Rollim. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de abril de 1955. Marietta de Castro Sarmento, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

(Pedido de inscrição)

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram

nesta Cartório, inscrição eleitoral as seguintes pessoas: Alvaro da Silva Borges, Antonio Adelson Maia, Alfredyna Gama Barbosa, Ana dos Santos Corrêa, Aristeu de Almeida Ferreira, Alzira Ferreira Mota, Benedito Coelho Costa, Benoni Moraes de Oliveira, Clélia Moraes de Oliveira, Carlos Adamor Guedes dos Santos, Euclides Ribeiro de Moraes, Teixeira, Edson Alcantara Corrêa, Estevão Ferreira dos Santos, Francisco Vicente Silva, Francisco Martins de Almeida, Francisco da Silva Pessoa, Hariovaldo Amaral da Silva, Julieta de Oliveira Sidonio, Juraci Medeiros da Silva, Lucimar de Brito Ribeiro, Lafayette José Kalil Kalife Lindomar Soares Monteiro dos Santos, Manoel Benedito Beckman, Marcina Soares da Costa, Maria Gomes da Silva, Marciano Moreira dos Santos, Nair Farias, Norberto Pereira dos Santos, Maria de Nazaré dos Santos, Raimundo Otávio Lopes, Raimunda Benedita Pantoja, Rubens Bentes Nahmias, Raimundo Nonato da Silva, Zenóbia Castro de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1955. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de abril de 1955. Marietta de Castro Sarmento, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

(Pedido de inscrição)

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram

nesta Cartório, inscrição eleitoral as seguintes pessoas: Alvaro da Silva Borges, Antonio Adelson Maia, Alfredyna Gama Barbosa, Ana dos Santos Corrêa, Aristeu de Almeida Ferreira, Alzira Ferreira Mota, Benedito Coelho Costa, Benoni Moraes de Oliveira, Clélia Moraes de Oliveira, Carlos Adamor Guedes dos Santos, Euclides Ribeiro de Moraes, Teixeira, Edson Alcantara Corrêa, Estevão Ferreira dos Santos, Francisco Vicente Silva, Francisco Martins de Almeida, Francisco da Silva Pessoa, Hariovaldo Amaral da Silva, Julieta de Oliveira Sidonio, Juraci Medeiros da Silva, Lucimar de Brito Ribeiro, Lafayette José Kalil Kalife Lindomar Soares Monteiro dos Santos, Manoel Benedito Beckman, Marcina Soares da Costa, Maria Gomes da Silva, Marciano Moreira dos Santos, Nair Farias, Norberto Pereira dos Santos, Maria de Nazaré dos Santos, Raimundo Otávio Lopes, Raimunda Benedita Pantoja, Rubens Bentes Nahmias, Raimundo Nonato da Silva, Zenóbia Castro de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1955. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de abril de 1955. Marietta de Castro Sarmento, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

(Pedido de inscrição)

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram

nesta Cartório, inscrição eleitoral as seguintes pessoas: Alvaro da Silva Borges, Antonio Adelson Maia, Alfredyna Gama Barbosa, Ana dos Santos Corrêa, Aristeu de Almeida Ferreira, Alzira Ferreira Mota, Benedito Coelho Costa, Benoni Moraes de Oliveira, Clélia Moraes de Oliveira, Carlos Adamor Guedes dos Santos, Euclides Ribeiro de Moraes, Teixeira, Edson Alcantara Corrêa, Estevão Ferreira dos Santos, Francisco Vicente Silva, Francisco Martins de Almeida, Francisco da Silva Pessoa, Hariovaldo Amaral da Silva, Julieta de Oliveira Sidonio, Juraci Medeiros da Silva, Lucimar de Brito Ribeiro, Lafayette José Kalil Kalife Lindomar Soares Monteiro dos Santos, Manoel Benedito Beckman, Marcina Soares da Costa, Maria Gomes da Silva, Marciano Moreira dos Santos, Nair Farias, Norberto Pereira dos Santos, Maria de Nazaré dos Santos, Raimundo Otávio Lopes, Raimunda Benedita Pantoja, Rubens Bentes Nahmias, Raimundo Nonato da Silva, Zenóbia Castro de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1955. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de abril de 1955. Marietta de Castro Sarmento, escrivão eleitoral.